



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0064/2025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.065.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000131	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	
					Total da Ação	7.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos						
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental		
0000307	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	
					Total da Ação	33.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.000,00
12	361	1003	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000381	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
					Total da Ação	70.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000389	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	
					Total da Ação	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	403.000,00
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos						
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000528	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos						

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.27.16.0 - (03)3022-0800 Page 1 of 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000721	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	560.000,00	
					Total da Ação	560.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	560.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos						
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000936	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	65.000,00
08	122	1001	2072	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade		
0000961	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000964	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
					Total da Ação	15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	65.000,00
					Total de Suplementações	1.065.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.065.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil Reais), como segue:						
02.020 Procuradoria Geral do Município						
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000140	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
					Total da Ação	7.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos						
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		
0000312	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00	
					Total da Ação	33.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.000,00
12	361	1003	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000372	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
					Total da Ação	70.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000395	3191.13	99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	
					Total da Ação	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	403.000,00
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos						
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - SEMUSA		
0000516	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00	
					Total da Ação	560.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
					Total da Ação	590.000,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.27.16.0 - (03)3022-0800 Page 2 of 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	590.000,00
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos						
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos		
0000592	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
					Total da Ação	15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos						
08	122	1001	2070	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000926	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	
0000927	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
0000935	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
					Total de Anulações	1.065.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	1.065.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.27.16.0 - (03)3022-0800 Page 3 of 3

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 020/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominada conveniente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a LIGA PATOENSE DE FUTEBOL, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.09.143.694/0001-90, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, s/n Centro Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente, MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 674.985.234-34, residente e domiciliado na Rua Humberto do Bandolim, 19 Noé Trajano, Patos/PB

DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 a LIGA PATOENSE DE FUTEBOL, será destinado ao campeonato de futebol amador do Município de Patos no ano de 2025, correspondendo à realização de 20 (vinte) partidas, ao valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o referido montante, e ainda R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) destinados à contratação de 03 (três) bombeiros civis por partida, em um total de 10 (dez) jogos, ao custo de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por cada Campeonato de Futebol Amador do Município de Patos. verifica-se a viabilidade jurídica para a realização do repasse, estando a presente transferência corrente, prevista na Lei orçamentaria anual destinada a cobrir despesas de custeio a Associações de caráter assistencial sem fins lucrativos.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais) para concessão de repasse financeiro decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.31 e 32 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 036/2025/CGM e, em observância às disposições do artigo 26, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.896/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 03 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

LIGA PATOENSE DE FUTEBOL
MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECULTE

SECULTE
SECRETARIA DE CULTURA
TURISMO E ESPORTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
PATOS/PB - CMPC**

EDITAL N° 002/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE POSSE DOS
CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.**

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SECULTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 4.338/2014, **CONVOCA** os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nomeados através da Portaria nº 774, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2025, para Sessão de Posse dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como a Eleição da Mesa Diretora, no próximo dia 10 de junho de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Pedro Caetano, s/n°, no centro de Patos, às 18h00min.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.


PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**SEMADS**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR**, para a limpeza e devida manutenção de um terreno com número de inscrição 42.020.001.0029.000.0, Quadra: 35, Lote:29, situado na Rua Eleonora Xavier, Morada do Sol, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 04 de junho de 2025.


Carlos Antonio Lira Felipe Neto
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB
Matrícula 31551273

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) Jorlania Pereira Alves Rodrigues, inscrito(a) no CPF 024.XXX.XXX-22, para a limpeza e devida manutenção de um terreno situado na Rua Eleonora Xavier, Quadra: 001, Lote: 22, Morada do Sol, Patos-PB, no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 04 de junho de 2025.


Carlos Antonio Lira Felipe Neto
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB
Matrícula 31551273

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) Genival Correia de Sousa, inscrito(a) no CPF 232.XXX.XXX-20, para a limpeza e devida manutenção de um terreno situado na Rua Sergio Gomes de Lima, Quadra: A, Lote: 04, Maternidade, Patos-PB, no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 04 de junho de 2025.


Carlos Antonio Lira Felipe Neto
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB
Matrícula 31551273

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) Germana Tavares de Salles Leal Brasileiro, inscrito(a) no CPF 052.XXX.XXX-27, para a limpeza e devida manutenção de um terreno situado na Rua Clovis Satyro de Sousa, Quadra: 001, Lote: 16, Morada do Sol, Patos-PB, no prazo de 10 dias.**

A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º**, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 04 de junho de 2025.


Carlos Antonio Lira Felipe Neto
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB
Matrícula 31551273

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) Tiago Soares da Silva, inscrito(a) no CPF 080.XXX.XXX-90, para a limpeza e devida manutenção de um terreno situado na Rua Eleonora Xavier, Quadra: 35, Lote: 21, Morada do Sol, Patos-PB, no prazo de 10 dias.**

A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º**, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 04 de junho de 2025.


Carlos Antonio Lira Felipe Neto
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB
Matrícula 31551273

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 15/2025 – SMR/DAT

Patos/PB, 04 de junho de 2025.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº 3.125/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte 49.499.884 Diana de Lima Silva Medeiros, inscrito no CPF/CNPJ nº. 49.499.884/0001-60, do termo de desequilíbrio do SIMEI face faturamento acima do limite legal, art. 18-A da LC 123/2006, art. 100 e 115, § 2, II, A, 1 da Resolução 140/2018 do CGSN.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portando cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 16/2025 – SMR/DAT

Patos/PB, 04 de junho de 2025.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº 3.127/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte 48.816.663 Rafael da Costa Araujo, inscrito no CPF/CNPJ nº. 46.816.663/0001-80, para proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, com a Declaração anual do MEI, ano calendário 2024, e emitir do DAS complementar em razão do excesso de faturamento.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portando cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 17/2025 – SMR/DAT

Patos/PB, 04 de junho de 2025.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº 4.583/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte MF Soares, inscrito no CPF/CNPJ nº. 55.494.906/0001-00, para proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, com a Declaração junto ao PGDAS-D, ano calendário 2024, e emitir os DAS respectivos em razão do excesso de faturamento.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portando cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

PATOSPREV



Portaria Nº 81/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 055/2012, publicada na DOM de 24 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE LOURDES CLEMENTINO MAMEDE** (CPF nº 576.491.544-91), matrícula funcional nº 1476, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 82/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 056/2012, publicada no DOM de 24 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA** (CPF nº 225.433.924-91), matrícula funcional nº 2121, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



Portaria Nº 83/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 062/2013, publicada no DOM de 20 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ADALZIRA DE LIMA SALES** (CPF nº 467.513.944-20), matrícula funcional nº 809, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 20/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



Portaria Nº 84/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 010/2012, publicada no DOM de 24 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **SATIRO PEREIRA DA SILVA** (CPF nº 951.017.304-59), matrícula funcional nº 1822, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 04/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



Portaria Nº 85/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 057/2012, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DA GUIA ROMANO CALUETE** (CPF nº 424.380.634-91), matrícula funcional nº 3230, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



Portaria Nº 86/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 054/2015, publicada no DOM de 05 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA** (CPF nº 884.465.494-68), matrícula funcional nº 2330, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/09/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



Portaria Nº 87/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 002/2009, publicada no DOM de 30 de março de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DA GUIA FERREIRA GOMES** (CPF nº 541.554.444-53), matrícula funcional nº 2769, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso II da CF/88, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 06/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



Portaria Nº 88/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:
Retificar a portaria nº 023/2025, publicada no DOM de 17 de janeiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA ANUNCIADA SOARES CAMPOS** (CPF nº 691.764.264-91), matrícula funcional nº 1367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 20, caput, I a IV e §2º, I da EC nº 103/2019 c/c Art. 5º, caput, II da ELOM nº 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de junho de 2025.



LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ 04.846.613/0001-03, vencendo no seguinte lote, 005, com valor final de R\$ 248.960,00.
 - Empresa: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 11.426.166/0001-90, vencendo nos seguintes lotes, 001, 002, 003, 004, 006, 007 e 009, com valor final de R\$ 2.332.861,90.
- Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.581.821,90 (dois milhões e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Patos – PB, 03 de junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 102.869,70
cento e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 04/06/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/06/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/06/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de junho de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
CONTRATO Nº 1.327/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 10.754.828/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Junho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB